



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

LEI N.º 833/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste aos subsídios aos agentes políticos do Poder Legislativo de Inácio Martins.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica concedido 10,5% (dez e meio por cento) a título de reajuste aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Inácio Martins, a ser pago a partir de março de 2016.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 05 de maio de 2016.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 869 Página: 13
Data: 11/05/2016